CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0002717/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
CONTRATO Nº 109/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: GASOLLINE PETROLEO LTDA, sediada na AV. Bernardo Bezerra, nº 586, bairro Pedreira, na cidade de Esperantina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.932.712/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sandro Amorim Rocha, portador do CPF nº 446.059.273-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 09/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002717/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FUTURAS DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ESPERANTINA - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023 Procedimento Administrativo nº 001.0002717/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	80.000	Litros	BANDEIRA BRANCA	5.33	426,400.00
TOTAL						**426,400.00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 09/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002717/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos RECURSOS PRÓPRIOS/ OUTROS RECURSOS, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 / 02.06.00 / 02.07.01 / 02.07.03 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.00 / 02.10.00 / 02.11.01 / 02.11.02 / 02.13.00.

Proj/Atividade:

13.392.0038.2290.0000/04.123.0009.2081.0000/12.361.0030.2206.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0030.2204.0000/12.361.0030.2203.0000/08.244.0016.2150.0000/18.541.0053.2480.0000/15.451.0040.1326.0000/15.451.0040.2320.0000/10.301.0020.2160.0000/04.122.0005.2040.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de **426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das

partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de Julho de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334 — Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
Contratante

PAULO SANDRO AMORIM ROCHA:44605927387 — Assinado de forma digital por PAULO SANDRO AMORIM ROCHA:44605927387 Dados: 2023.07.12 20:32:33 -03'00'

GASOLLINE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome Poliana Lopes Silva CPF: 055.667.423-51
Nome: Ana Karolina da Silva Carlos CPF: 049.009.413-95